



DECRETO Nº 1786/2020

Data: 29/04/20

SÚMULA: Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do comércio de Cornélio Procópio nos dias que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 01/05/20, dia do Trabalho, e a data comemorativa do dia das Mães (10/05/20);

CONSIDERANDO a limitação das atividades comerciais nos dias normais de trabalho por conta do coronavirus;

CONSIDERANDO o entendimento mantido pelo Município de Cornélio Procópio com o Dr. Erinton Cristiano Dalmaso, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento do comércio de Cornélio Procópio nos dias 02/05/20 e 09/05/20, observando-se todas as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1765, de 14/04/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município